



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 118, DE 30 DE ABRIL DE 2014

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CBH Rio Dois Rios nº 31, de 12 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as seguintes ações:

- I - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a ação: **Atividades de Gestão**, aprovada na resolução CERHI – RJ nº 91, de 08 de agosto de 2012;
- II - R\$ 307.452,05 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) para a ação: **Educação Ambiental**, aprovada na resolução CERHI – RJ nº 91, de 08 de agosto de 2012;
- III - R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para a ação: **Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo/ Pagamento por Serviços Ambientais – PSA**, aprovada na resolução CERHI – RJ nº 91, de 08 de agosto de 2012;
- IV - R\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) para a ação: **Construção de ETE's para o tratamento dos efluentes nos bairros do Recanto da Vitória e Merelin, no município de Duas Barras, RJ**, aprovada na resolução CERHI – RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010;

Art. 2º - Aprovar, para os anos de 2014 a 2017, o plano de aplicação plurianual do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios no valor de R\$ **6.361.613,30** (seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos) com recursos disponíveis na subconta FUNDRHI do respectivo Comitê, para as seguintes ações:

- I- R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para: **Ampliação da base de dados e informações;**
- II- R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) para: **Ferramentas de construção da gestão participativa;**
- III- R\$ 4.457.614,35 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) para: **Redução de Cargas Poluidoras;**
- IV- R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para: **Plano de proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo;**
- V- R\$ 135.605,95 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) para: **Demandas CBH R2R;**
- VI- R\$ 328.393,00 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais) para: **Contrato de Gestão;**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Décio Tubbs Filho'.

Décio Tubbs Filho
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 23/05/2014, pág. 46